

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N º 2098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 40.610.795,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.610.795,15 (Quarenta Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	8.422.440,97
071011545115087556 - SEDOP	6101	449051	100.856,70
071011548214897642 - SEDOP	0101	449051	10.291.446,90
071011751214897480 - SEDOP	0301	449051	19.209.361,62
291012678214867432 - SETRAN	0126	449051	2.586.688,96
TOTAL			40.610.795,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0126	449051	449.154,53
291012678214867505 - SETRAN	0126	444042	2.137.534,43
421011648214897642 - FEHIS	6301	449051	5.365.171,63
672011648214897642 - COHAB	4301	449051	3.678.660,42
672011648214898185 - COHAB	0301	449051	3.113.112,04
862012678414867575 - CPH	0101	449051	100.856,70
862012678414867575 - CPH	0301	449051	75.433,60
862012678414867575 - CPH	6301	449051	4.000.000,00
911010412115088885 - SEPLAD	0101	339035	2.000.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339037	13.887,87
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339039	6.900.000,00
911010412615088238 - SEPLAD	0101	339040	8.600.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	0101	339039	1.200.000,00
951012645114897647 - NGTM	4301	449051	2.976.983,93
TOTAL			40.610.795,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.807, de 22/12/2021

D E C R E T O N º 2099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 81.040.869,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 81.040.869,88 (Oitenta e Um Milhões, Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	30.000.000,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	150.581,48
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.031.799,70
071011751214897568 - SEDOP	0101	449051	156.023,13
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	4.095.318,99
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	15.904.681,01
291012678214867432 - SETRAN	0126	449051	4.702.465,57
542010830215088888 - IASEP	0101	339039	25.000.000,00
TOTAL			81.040.869,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.807, de 22/12/2021

Protocolo: 748797

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 015/2022-CCG, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27/12/2021, publicado no DOE nº. 34.811, de 27/12/2021 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/13311, de 04/01/2022;

RESOLVE:

Excluir da Portaria de Férias nº. 927/2021-CRG, publicada no DOE nº. 34.742, de 21/10/2021, o servidor DIVINO JOSÉ SEVERINO, Identidade Funcional nº. 5869323/3.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de Janeiro de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefe da Casa Civil, em exercício.

Protocolo: 748590

PORTARIA Nº. 022/2022-CCG DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1480523,

R E S O L V E:

I. exonerar BRUNA REGINA CARVALHO DE ARAUJO do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 27 de dezembro de 2021.

II. nomear MARCIO AFRANIO NUNES PINTO para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 27 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 023/2022-CCG DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do processo nº. 2021/1480523,

R E S O L V E:

I. exonerar MARCIO AFRANIO NUNES PINTO do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4,